



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança

CNPJ: 48.555.775/0084-87

Termo da Parceria nº: 018/2019/SMPS

Vigência: 31/12/2019

Ano de referência: 2019

Valor repassado no ano de referência: R\$ 26.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:

A Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança tem por finalidade prestar serviço sócio assistencial de proteção básica e de proteção social especial a pessoas de riscos sociais, marginalizados (dependentes químicos e alcoólatras), ou outro grupo que necessite de apoio para recuperar sua dignidade humana. Desenvolvemos projetos educativos, culturais e científicos buscando a prevenção destes problemas sociais.

3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1- Relatório das metas:

As metas propostas no plano de trabalho foram:

- Contribuir para a redução do alto índice de dependentes de substâncias psicoativas, favorecendo o bem-estar emocional e o equilíbrio pessoal do acolhido.
- Promover o restabelecimento de vínculo comunitários, familiares e sociais do dependente químico;
- Desenvolver o trabalho de prevenção ao uso de drogas em conjunto com a comunidade local.
- Promover o acesso às redes de políticas públicas.
- Preparar os acolhidos para o alcance da auto sustentação.
- Realizar reunião mensal com os orientadores da entidade para que estes possam transmitir aos pais e responsável dos acolhidos os objetivos da fazenda, buscando a participação deles no processo de ressocialização.
- Promover palestras e entrevistas dos responsáveis da Fazenda e acolhidos no rádio, televisão, colégios, empresas, grupos jovens, entre outros.

3.2- Ações executadas:

- Foram realizadas melhorias nas instalações da organização, que contribuiriam tanto para preparar os acolhidos na busca da sua auto sustentação, com participações em oficinas profissionalizantes, como favorecer o seu bem-estar emocional e o equilíbrio pessoal.
- Realizamos acompanhamentos pela equipe multidisciplinar buscando promover o restabelecimento de vínculo comunitários, familiares e sociais do dependente químico;
- Reunimos mensalmente com os orientadores da entidade para que estes busquem trabalhar com os pais e responsável dos acolhidos na participação deles no processo de ressocialização.
- Desenvolvemos alguns trabalhos de prevenção ao uso de drogas em conjunto com a comunidade local.

3.3- Alcance dos objetivos:

Conseguimos dar prosseguimento a reforma do refeitório, criando um espaço amplo e confortável que proporciona uma melhor convivência dos acolhidos, e da comunidade em geral.

Essas melhorias também contribuíram na preparação dos acolhidos, favorecendo o seu bem-estar emocional e o equilíbrio pessoal.

Conseguimos uma maior participação dos acolhidos em oficinas profissionalizantes, que irá contribuir muito com o processo de ressocialização.

Desenvolvemos alguns trabalhos de prevenção ao uso de drogas em conjunto com a comunidade local.

4- Conclusão:

A nossa principal finalidade é prestar serviço sócio assistencial de proteção às pessoas de riscos sociais, marginalizados (dependentes químicos e alcoólatras), e àqueles que necessitem de apoio para recuperar sua dignidade humana.

Ao longo do ano de 2019 conseguimos desenvolver alguns projetos educativos e culturais bem como o acolhimento voluntário de pessoas em situação de risco, que buscam uma melhor qualidade de vida.

Fizemos melhorias nas instalações criando um espaço amplo e confortável que proporciona uma melhor convivência dos acolhidos, e da comunidade em geral.

Pouso Alegre – MG, 23 de março de 2020.



Kléber Dantas Junior
Presidente
CPF: 589.837.916-91



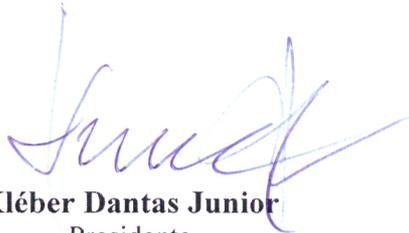
Danilo de Melo Souza
Tesoureiro
CPF: 020.723.771-96



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança		CNPJ: 48.555.775/0084-87	
Nº Termo: 018/2019/SMPS	Banco: 104 – CEF	Agência: 0147	Conta: 003.4024-4
Ano de referência: 2019			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês	Valor (R\$)		
DEZEMBRO	R\$ 26.000,00		
Total de Receitas: R\$ 26.000,00			
DESPESAS			
Mês de referência: Dezembro			
Discriminação	Valor		
Manutenção do prédio e reformas	R\$ 21.845,82		
Utensílios eletrodomésticos	R\$ 1.650,00		
Despesas com combustível	R\$ 2.504,14		
Total de Despesa mensal: R\$ 25.999,96			
BALANÇO FINAL			
Valor Total da Receita (I):	R\$ 26.000,00		
Valor Total das Despesas (II):	R\$ 25.999,96		
Saldo Final (I) - (II):	R\$ 0,04		
Observações/Justificativas (sfc)			

Pouso Alegre – MG, 23 de março de 2020.



Kléber Dantas Junior
Presidente
CPF: 589.837.916-91



Danillo de Melo Souza
Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 020.723.771-96



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 018/2019/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, com CNPJ sob o nº 48.555.775/0084-87, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supracitado, conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2019.

Objeto da Parceria

A presente parceria visa prestar serviços socioassistenciais de proteção básica e de proteção social especial a pessoas de riscos sociais marginalizados (dependentes químicos, alcoólatras e drogas) ou outro grupo que necessite de apoio para recuperar sua dignidade humana “contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens”; a Fazenda Esperança disponibiliza 05 (cinco) vagas sociais para o município.

Dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral, com o objetivo de prevenção desses problemas sociais. Desenvolver projetos educativos, culturais e científicos. Como consta no seu estatuto no parágrafo único do Art.1º, a associação poderá constituir unidades de prestação de serviços UPS, em qualquer parte do território nacional, através da ata de reunião da Diretoria Geral.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- ✓ Contribuir para a redução do alto índice de dependentes de substâncias psicoativas, favorecendo o bem-estar emocional e o equilíbrio pessoal do acolhido;
- ✓ Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais do dependente químico;
- ✓ Desenvolver o trabalho de prevenção ao uso de drogas em conjunto à comunidade local;
- ✓ Promover o acesso às redes de políticas públicas;
- ✓ Preparar os acolhidos para o alcance da autossustentação;
- ✓ Reunião mensal com os orientadores da entidade, que transmitem aos pais e responsáveis, as metas a serem atingidas com os acolhidos na fazenda, propondo que



- também participem do processo, assumindo, na medida do possível, os mesmos objetivos;
- ✓ Palestras e entrevistas dos Responsáveis da Fazenda e acolhidos no rádio, televisão, colégios, empresas, grupos jovens; e
 - ✓ Acolhimento voluntário.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o acompanhamento e monitoramento, foram realizadas as seguintes ações:

- ✓ Melhorias nas instalações da organização, que contribuíram para preparar os acolhidos na busca da sua autossustentação, com participação em oficinas profissionalizantes, como favorecer o seu bem-estar emocional e o equilíbrio pessoal;
- ✓ Realização de acompanhamentos pela equipe multidisciplinar buscando promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais do dependente químico;
- ✓ Trabalho com os pais e responsáveis dos acolhidos na participação deles no processo de ressocialização; e
- ✓ Trabalho de prevenção ao uso de drogas em conjunto com a comunidade local.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre-MG, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em parcela única, totalizando o valor R\$26.000,00 (vinte seis mil) reais, no exercício de 2019, tudo conforme tabela infra:

Parcela	Data	Valor (R\$)
01	06/12/2019	R\$26.000,00
Total de Receitas: R\$26.000,00		

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas



Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade, para a conclusão desse relatório, devendo ser avaliado para a conclusão do parecer técnico de análise de prestação de contas final.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada durante o exercício de 2019.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2019, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre/MG, 24 de junho de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE

Gestor de Parcerias

Matricula: 21110

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Instituída pela Lei nº 13019/2014, inciso XI do art. 2º
Membros nomeados pela Portaria nº 01/2020 de 03 de fevereiro de 2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Colaboração nº: 018/2019/SMPS

OSC parceira: Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança

CNPJ nº: 48.555.775/0084-87

Vigência da parceria: 12/11/2019 a 31/12/2019

Valor total do repasse: R\$ 26.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 018/2019/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.

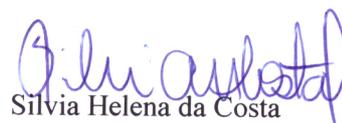
A presente parceria teve por objeto a prestação de serviços sócio assistenciais de proteção básica e de proteção social especial a pessoas de riscos sociais marginalizados (dependentes químicos, álcool e drogas) ou outro grupo que necessite de apoio para recuperar a dignidade humana, contribuindo para a fraternidade entre os homens; e disponibilização de 05 (cinco) vagas sociais para o Município; orientação e divulgação dos seus métodos e experiências a sociedade em geral, com o objetivo de prevenção; desenvolvimento de projetos educativos, culturais e científicos.

A parceria foi executada para promover atividades que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, ofertando serviços de acompanhamento por equipe multidisciplinar promovendo restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais do dependente químico; trabalho com os pais e responsáveis dos acolhidos, buscando a participação destes no processo de ressocialização; e prevenção ao uso de drogas em conjunto com a comunidade local, o que foi devidamente comprovado pela documentação atestada no relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentada junto à prestação de contas instruída com resultados alcançados, seus benefícios e impactos econômicos e sociais.

Neste sentido, de acordo com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 25 de junho de 2020.


Artur Ferreira Galery
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula nº 20.505


Sílvia Helena da Costa
Agente Administrativo
Matrícula nº 18.974


Letícia Couto Garcia Moni
Supervisora de Seção
Matrícula nº 19.567



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG**

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a OSC, Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, com CNPJ sob o nº 48.555.775/0084-87, conforme Termo de Colaboração nº. 018/2019/SMPS, com vigência no período de 12/11/2019 a 31/12/2019, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e a Lei Municipal 6.036/2019.

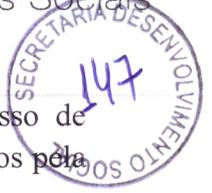
Trata-se de parceria visa prestar serviços socioassistenciais de proteção básica e de proteção social especial a pessoas de riscos sociais marginalizados (dependentes químicos, alcoólatras e drogas) ou outro grupo que necessite de apoio para recuperar sua dignidade humana “contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens”; a Fazenda Esperança disponibiliza de 05 (cinco) vagas sociais para o município. Dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral, com o objetivo de prevenção desses problemas sociais. Desenvolver projetos educativos, culturais e científicos. Como consta no seu estatuto no parágrafo único do Art. 1º, a associação poderá constituir unidades de prestação de serviços UPS, em qualquer parte do território Nacional, através da ata de reunião da Diretoria Geral.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, temos:

- ✓ Contribuir para a redução do alto índice de dependentes de substâncias psicoativas, favorecendo o bem-estar emocional e o equilíbrio pessoal do acolhido;
- ✓ Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais do dependente químico;
- ✓ Desenvolver o trabalho de prevenção ao uso de drogas em conjunto à comunidade local;
- ✓ Promover o acesso às redes de políticas públicas;
- ✓ Preparar os acolhidos para o alcance da autossustentação;
- ✓ Reunião mensal com os orientadores da entidade, que transmitem aos pais e responsáveis, as metas a serem atingidas com os acolhidos na fazenda, propondo quem também participem do processo, assumindo, na medida do possível, os mesmos objetivos;
- ✓ Palestras e entrevistas dos Responsáveis da Fazenda e acolhidos no rádio, televisão, colégios, empresas, grupos jovens; e
- ✓ Acolhimento voluntário.



Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando o Relatório de Execução Financeira e extratos bancários apresentados pela OSC, foi possível verificar que ocorreram descontos de tarifas bancárias em desacordo com o previsto na Lei que vigora a parceria, sendo sanadas pela Instituição com recurso próprio e no tempo previsto.

Considerando os extratos bancários e a documentação referente à aplicação do recurso, foi observado que a OSC realizou pagamentos de despesas fora do período de vigência, totalizando um valor de R\$ 863,32 (oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). Após a Associação ser notificada, foi realizada a devolução para conta da Prefeitura de Pouso Alegre-MG, no dia 23 de junho de 2020, por meio de transferência bancária, conforme comprovante anexo ao processo de prestação de contas.

Considerando o Relatório de Execução Financeira e extratos bancários, a aplicação dos recursos foi compatível com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e requisitos da Lei 13.019/2014.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminhado para análise do administrador público.

Pouso Alegre-MG, 26 de junho de 2020.


EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias



PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Relatório de Monitoramento e Avaliação, da Homologação da Comissão e do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, com base no trabalho realizado pelo gestor de parceria, **aprovo a prestação de contas**, do Termo de Colaboração 018/2019/SMPS, Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, com CNPJ sob o nº 48.555.775/0084-87, atendendo ao disposto no Art.69 § 5º e Art. 72 § 1º, da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 26 de junho de 2020.


JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Sociais